



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**CONTRATO DE Nº022/2020.**

Pelo presente Termo de Contrato de FORNECIMENTO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o Município de **NOVA REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.245.334/0001-65 com sede à Avenida Av. Nascer do Sol s/n, nº, Centro, NOVA REDENÇÃO – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Srª **GUILMA RITA DE CASSIA GOOTSCHALL DA SILVA SOARES**, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA-ME**, CNPJ nº 01.223.733/0001-58, sediada à Av Antonio Jose Ribeiro, 20, centro, Nova Redenção - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 3976597, CPF nº 348.769.525-15, residente à PÇ JJ SEABRA, s/nº - Centro, no Município de Nova Redenção, Estado Bahia, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial nº 011/2019**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de maquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 011/2019, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº 110/2019, que independente de transcrição integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. O presente contrato terá a Forma de fornecimento parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O valor global deste contrato é de R\$ 2.546.925,00( dois milhoes quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma das planilhas abaixo:

**LOTE 1 – FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA REDENÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA, TIPO COMUM	LITRO	200.000	R\$ 4,94	R\$ 988.000,00
2	OLEO DIESEL, TIPO - S10	LITRO	75.000	R\$ 3,999	R\$ 299.925,00
3	OLEO DIESEL, TIPO - S500	LITRO	300.000	R\$ 3,90	R\$ 1.170.000,00



LOTE 03- ÓLEOS LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT4 Recomendado para sistema hidráulico de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus. Frasco de 500ml.	30	frasco	25,00	750,00
2	GRAXA AUTOMOTIVA 3 MOLY À base de lítio e aprimorada com 3% de dissulfeto de molibdênio (molibdênio), recomendada para graxeiras e pontos de lubrificação em aplicações de carga média e de velocidade média com temperaturas ambiente entre -20° até 40° C (de -4° até 104°F). Balde de 20 kg.	20	balde	320,00	6.400,00
3	GRAXA PARA ROLAMENTO AZUL MP-2 Graxa à base de lítio, do tipo múltiplas aplicações, grau NLGI 2. Protege superfícies e peças metálicas contra oxidação e corrosão, promovendo eficiente lubrificação nas partes aplicadas. Possui excelente estabilidade mecânica e resistência a água. Indicada para diversas aplicações como: rolamentos, cubos de rodas, cabos, correntes, pinos de rodas, partes móveis de máquinas / Equipamentos e qualquer outra peça móvel que exija lubrificação de graxa do tipo "Múltiplas Aplicações". Pote 01 kg.	20	pote	30,00	600,00
4	OLEO OH – 50 TA Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas de direção hidráulica e garfos de motocicletas. Atende à especificação GM Tipo A Sufixo A. É também aprovado pela Mercedes Benz para uso em sistemas de transmissão que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou API GL-5. Classificação: GM Tipo A Sufixo A. <b>Galão de 20 litros</b>	30	galão	480,00	14.400,00
5	OLEO 15W X 40 Óleo Lubrificante Automotivo; para Motores de Alta Potencia; a Diesel; Sae 15w40; Classificação Que Atenda Aos Níveis de Desempenho Api Ci-4/s1 e Acea E7-04, E3-96 Issue 4; Multiviscoso; Atende a Recomendação Anp - Agencia Nacional de Petróleo; <b>Galão de 20 litros</b>	60	galão	320,00	19.200,00
6	OLEO HD 68 Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos anti-desgaste para	30	galão	240,00	7.200,00

*Chase*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
256  
CPI

	a lubrificação de sistemas hidráulicos. É recomendada para a lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas ou engrenagens operando em pressões até 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm. Também é recomendada para sistemas hidráulicos equipados com bombas de pistão operando em qualquer pressão. Galão de 20 litros.				
7	OLEO SAE 50 Óleo lubrificante para transmissões manuais e outras aplicações quando requerido pelos fabricantes um óleo que tenha FZG mínimo de 12 e/ou que atenda às especificação SAE 50. Galão 20 litros	20	galão	258,00	5.160,00
8	OLEO 5W-30 SINTÉTICO Óleo sintético de alto desempenho e baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil do motor e manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões dos gases de escape dos automóveis e utilitários com motores movidos a óleo diesel, gasolina ou flex. Foi desenvolvido para atender às mais recentes exigências das maiores fabricantes de automóveis, permitindo maior tempo de operação em temperaturas elevadas sem a oxidação ou degradação do óleo. Fornece uma proteção superior ao motor durante o uso e menor formação de borras e depósitos. Óleo 100% Sintético de alto desempenho desenvolvido para pick-ups, SUVs e vans. Frasco de 1 litro.	300	frasco	30,00	9.000,00
9	Oleo Lubrificante Automotivo, 10w40, Motor, Etanol, Gasolina, Gnv, Flex Oleo Lubrificante Automotivo; para Para Motor; a Etanol, Gasolina, Flex e Gnv; de 04 Tempos; Sae 10w40; Classificacao Api Sn/cf, Acea A3/b3/b4, Jaso Sg+; Sintetico; Atendendo a Especificacoes e Recomendacoes: Renault Rn 0700 e Fiat 9.55535-g2; Atende a Recomendacao Aprovacoes: Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Regulamentada Pela Anp para Exercicio Da Atividade. Frasco de 01 litros.	100	frasco	35,90	3.500,00
10	Oleo Lubrificante Automotivo, Sae 20W50, Api Sf-cc Oleo Lubrificante Automotivo; para Motor; a Gnv, Alcool e Gasolina; Sae 20w40; Classificacao Api Sf-cc; Multiviscoso; Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercicio Da Atividade; Frasco de 1 Litro.	50	frasco	18,00	900,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

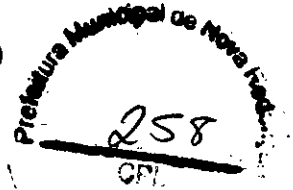
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
257  
CPI.

11	Óleo Lubrificante do Motor 5W30 SM 100% Sintético Óleo lubrificante 100% sintético com características Fuel Economy e Top Quality Performance, garantidas pelas especificações internacionais e longos testes práticos. Selênia K Pure Energy é flexível para adaptação a diversas motorizações. Frasco de 1 litro.	100	frasco	27,00	2.700,00
----	---	-----	--------	-------	----------

12	OLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 10W Óleo lubrificante mineral para sistemas hidráulicos de veículos de serviço pesado rodoviário e fora de estrada recomendado para aplicações que requeiram um produto no grau de viscosidade SAE 10W e que exijam a antiga especificação Caterpillar TO-2. É recomendado para: • Sistemas hidráulicos móveis de serviço pesado em aplicações dentro e fora de estrada, quando especificado um de óleo do motor SAE 10W. • Sistemas hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que requeiram um fluido Caterpillar TO-2. • Sistemas hidráulicos e transmissões hidrostáticas Caterpillar que especificam pelo menos 0,09% (900 ppm) de aditivo de zinco. • Aplicações que necessitam de bombas de óleo hidráulico. Galao Eaton-Vickers 35VQ25A. Galão de 20 litros	20	galão	270,00	5.400,00
13	OLEO SAE 85W X 140 Óleo Lubrificante Automotivo; para Transmissão e Diferencial; Sae 85w140; Classificação Api-gl-5; Multiviscoso; Aditivacão Anticorrosiva, Antidesgastante, Antiespumante, Antiferrugem, Agentes de Extrema Pressão; Abaixador do Ponto de Fluidez; Óleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercício Da Atividade; Frasco de 1 litro	100	frasco	20,00	2.000,00
14	OLEO SAE 90 Oleo Lubrificante Automotivo; para Cambio e Diferencial; Sae 90; Classificação Api-GI-5; Multiviscoso; Atende a Recomendacao Mbb,vw,volvo; Oleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela Anp para Exercicio Da Atividade Galão de 20 litros	20	galão	319,50	6.390,00
15	Vaselina Industrial Pastosa incolar ou branca - Galão ou galao de 900 gramas	60	Galão	30,00	1.800,00
16	Arla (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) galao de 20 litros	40	galao	90,00	3.600,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



3.1.1 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à entrega dos produtos ora contratados conforme especificado no edital.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os quantitativos solicitados e entregues na sua totalidade, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal, com base nas Ordens de Fornecimento solicitadas pelo Município no período;

#### **CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Nova Redenção, exercício de 2019 e correspondentes nos exercícios subsequentes:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – **Secretaria Administração**  
Projeto/Atividade: 04.122.0020.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 0 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.01 **Secretaria Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.222.0020.2062 Desen. e Manutenção das ações da Sec. de Educação  
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte: 1 Educação 25%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **Fundo Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.368.0030.2066 Manutenção das Ações do programa Salário Educação  
Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 4 Salário Educação

Unidade Orçamentária: 02.04.02 **Fundo Municipal de Educação**  
Projeto/Atividade: 12.782.0030.2027 Manutenção das Ações do programa do Trans. Escolar  
Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

8



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Fonte de Recurso: 1 Educação 25%

**Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 12.782.0030.2027 Manutenção das Ações do programa do Trans. Escolar

Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15 Transferência de Recursos do FNDE

**Unidade Orçamentária: 02.04.02 Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 12.361.0030.2067 Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 19 Transferências FUNDEB 40%

**Unidade Orçamentária: 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.122.0020.2032 Desen. e Manut. das ações da Sec. Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 2 Saúde - 15%

**Unidade Orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/Atividade: 10.301.0050.2035 Manutenção das Unidades Básicas de saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 14 Transferências de Recursos do SUS

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 Secretaria de Ação Social**

Projeto/Atividade: 08.122.0020.2087 Desenl. e Manut. das Ações da Sec. de assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Ação Social**

Projeto/Atividade: 08.244.0060.2100 Gestão das Ações do índice de gestão Descentralizada IGDBF

Elemento: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte: 29 Transferências de Recursos FNAS

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Projeto/Atividade: 15.122.0020.2023 Desen. e Manut. das ações de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.11.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

Projeto/Atividade: 15.122.0020.2023 Desen. e Manut. das ações de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 42- Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/compensação F

**Unidade Orçamentária: 02.15.01 Secretaria Municipal de Transporte**

Projeto/Atividade: 26.122.0020.2131 Desen. e Manut. das ações da Sec. De Transportes

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

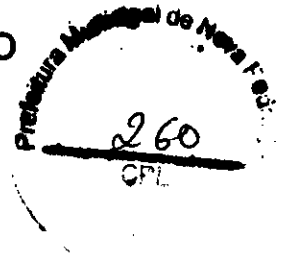
Fonte de Recurso: 0 -Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária: 02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto/Atividade: 04.122.0020.2073 Desen. e Manut. das ações da Sec. de Agric., Pec., Irrig., Ref. Agraria e Pesca



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 24 – Transferência de convenio – Outros

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1 - Constitui obrigação da contratante:**

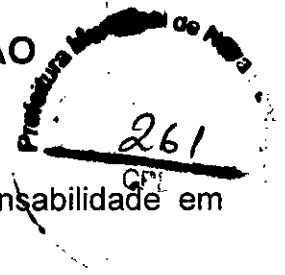
- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
- e) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o bom fornecimento dos produtos e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos produtos ora contratados.
- f) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- h) Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste instrumento;
- i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- j) Promover acompanhamento e fiscalização dos produtos;

##### **6.2 - Constitui obrigação do contratado:**

- a) Cumprir fielmente o contrato de forma que a entrega dos produtos sejam realizadas com esmero e perfeição.
- b) Fornecer ao Município os nomes dos empregados autorizados a tratar com a Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
- c) Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência.
- d) Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.
- e) Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



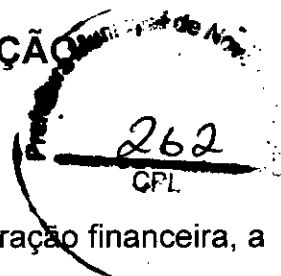
execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do Município.

- f) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- g) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos produtos e de qualquer tipo de demanda.
- h) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- i) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- j) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- k) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- l) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- m) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- n) Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro do limite previsto em Lei;
- o) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- p) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



- q) Não utilizar-se deste contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;
- r) Executar o objeto deste contrato em conformidade com as especificações constantes no edital de convocação e a proposta apresentada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

#### I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

#### II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

**Parágrafo único:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento, objeto do presente contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

**Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

### CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o

8,  
9



CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

#### **10.3 Multas:**

10.3.1 Por atraso no fornecimento/execução dos produtos, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento/execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso no fornecimento/execução dos produtos, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 **A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento/execução dos produtos do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

264

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de 10/01/2020, com término em 31/12/2020, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro do Município de Nova Redenção, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

NOVA REDENÇÃO, 10 de janeiro de 2020

  
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO  
CONTRATANTE

  
Empresa MARCOS TELES MÁRQUES DE LIMA-ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:

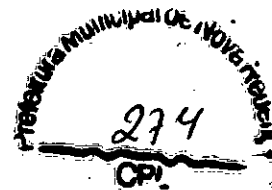
RG: 0738793809

  
Nome:

RG: 2081637430



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO** torna público que firmou nesta data contrato com as empresas: **CONTRATO nº022/2020 - MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de R\$ 2.457.925,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), e Lote 03 com proposta final no valor de R\$ 89.000,00( oitenta e nove mil reais); **CONTRATO nº 023/2020 - AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do **Lote 02** com proposta final no valor de R\$ 1.404.500,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), cujo o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 10 de janeiro de 2020.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 10 de janeiro de 2020

**Abi-Ackel dos Anjos Martins**  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

275

## AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019.

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 07 de Janeiro de 2020, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA, tendo como vencedora a seguinte empresa: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de R\$ 2.457.925,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), e Lote 03 com proposta final no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) e **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de R\$ 1.404.500,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), por ter apresentado menor preço deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Nova Redenção/BA, 07 de janeiro de 2020.

**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DE JULGAMENTO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 07 de janeiro de 2020.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

276

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 011/2019

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 001/2019, em favor das seguintes empresas: **MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de R\$ 2.457.925,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), e Lote 03 com proposta final no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) e **AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de R\$ 1.404.500,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de máquinas e veículos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA.

Nova Redenção/BA, 10 de janeiro de 2020.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 10 de janeiro de 2020

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

277

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com as empresas: **CONTRATO nº022/2020 - MARCOS TELES MARQUES DE LIMA**, CNPJ Nº 01.223.733/00071-58, do Lote 01 com proposta final no valor de R\$ 2.457.925,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), e Lote 03 com proposta final no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); **CONTRATO nº 023/2020 - AUTO POSTO FLOR DA CHAPADA**, CNPJ Nº 00.075.021/0002-57 do Lote 02 com proposta final no valor de R\$ 1.404.500,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), cujo o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para manutenção da frota de maquinas e veiculos do Município, em Nova Redenção/BA e Itaberaba/BA, para atender as demandas do município de Nova Redenção/BA. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 10 de janeiro de 2020.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 10 de janeiro de 2020

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretario de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)